



AVISO

LOTEAMENTO URBANO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 15/03 CONSULTA PÚBLICA

João Diogo da Silva Semedo, Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo decreto-lei (DL) 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ílhavo (RMUEI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, que se encontra aberta, a partir do dia 11/10/2022 e por um período de 10 dias, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 15/03, que decorre mediante o Processo n.º 158/03, requerida por Mário Caetano – Construções, Unipessoal LDA, residente em rua Nossa Sra. Milagres, n.º21 1ºC, 3800-261 Aveiro, que incide sobre um terreno sito na rua Cândido Teles, freguesia São Salvador, Município de Ílhavo, descrito na conservatória do registo predial de Ílhavo sob o n.º 10269/20031210 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo n.º 6376, com a área de 1107 m².

A operação urbanística enquadra-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Ílhavo.

Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de consulta, no Gabinete de Atendimento Geral (GAG) da Câmara Municipal de Ílhavo, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado na página oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-ilhavo.pt>.

Ílhavo e Paços do Município de Ílhavo, aos 10 de outubro de 2022.

O Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,